

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
CONTRATAÇÃO AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR
Processo Administrativo nº 87.751/2025.

1) NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Foztrans – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu tem hoje um contrato com uma agência de integração de estagiários, que vence no dia 23/04/2026, gerando a necessidade de nova contratação. Sendo assim, torna-se primordial a contratação de Agente de Integração de Estágio por esta Autarquia. A contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recrutamento, seleção, treinamento e acompanhamento de estagiários é o meio possível para viabilizar a oferta de vagas de estágio nesta Autarquia, ou seja, uma oportunidade oferecida pelo Foztrans aos estudantes de nível superior que almejam uma vaga de estágio para a conquista da experiência profissional e, assim ser introduzidos no mercado de trabalho.

Os estagiários atuam como importantes auxiliares nas tarefas cotidianas dos órgãos, contribuindo para maior rapidez nas tarefas desempenhadas. Além disso, os estagiários trazem idéias e conhecimentos novos e atuais, debatidos em ambiente universitário, auxiliando na “oxigenação” das organizações.

Por outro lado, o estágio, para os estudantes, possibilita contato direto com o campo de trabalho escolhido, dando-lhes visão do contexto organizacional e ajudando-o na sua formação e desenvolvimento. O estágio serve como instrumento de integração, aperfeiçoamento técnico, cultural e de relacionamento humano, complementando o processo de ensino e aprendizagem dos estudantes e facilitando seu ingresso futuro no mercado formal de trabalho.

É vantajosa a contratação plurianual porque se trata de serviço contínuo, uma vez que o Foztrans não pode ficar sem estagiários, que são fundamentais para o bom desempenho do serviço. A contratação com prazo maior está em conformidade com a racionalidade administrativa, reduzindo custos administrativos relacionados à realização frequente de procedimentos licitatórios, além de mitigar riscos de descontinuidade na prestação do serviço. Além disso, proporciona estabilidade na execução do programa de estágio, garantindo regularidade nos repasses de bolsas e auxílios e cumprimento das obrigações legais.

2) PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

- ID PCA no PNCP: 02345707000165-0-000001/2025
- Data publicação no PNCP: 22/05/2025
- ID do item no PCA: 281
- Classe/Grupo: 831- SERVIÇOS DE CONSULTORIA E DE GERÊNCIA/GESTÃO
- Identificador da Futura Contratação: 928294-59/2026

3) ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ATUAL



47ac31c2-7a13-47bc-8e2b-be94b64d64f5

3.1 O Foztrans firmou em 23/04/2024 o Contrato nº 001/2024, com a Nato Recursos Humanos Ltda, que terá seu vencimento em 23/04/2026.

3.2 Foram realizadas algumas notificações para a empresa, e que posteriormente foram sanadas, porém com alguns desgastes essas são as queixas e apontamento da área responsável pela gestão e fiscalização do contrato.

3.3 Optou-se por nova contratação, em vez da prorrogação da contratação, pois os Fiscais constataram falhas contratuais graves, inclusive o atraso no pagamento dos estagiários por parte da CONTRATADA, de modo que ficou claro ser inoportuna a prorrogação.

4) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratada deverá prestar serviços de agência de integração de estagiários, fazendo a interlocução entre os órgãos, as instituições de ensino e os estudantes. A empresa deverá fazer o recrutamento, a operacionalização e a administração de todo o processo do estágio

4.2. As vagas a serem oferecidas serão para estudantes de nível superior e que frequentam cursos cujas áreas de formação estejam relacionadas diretamente com as atividades institucionais, programas, planos e projetos desenvolvidos pelo Foztrans.

4.3. Os estagiários deverão trabalhar de segunda a sexta-feira, em jornada diária de 6 horas, totalizando 30 horas semanais.

4.4. Conforme artigo 11 da Lei 11.788, a duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

4.5 Do quantitativo de vagas a serem oferecidas, deverá ser destinado o percentual de 10% a portadores de deficiências, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência.

4.6 A Contratada deverá contratar seguro de vida por invalidez e acidentes pessoais em favor dos estudantes em conformidade com a legislação vigente.

4.7 A contratada após a assinatura do contrato, deverá manter contato e receber solicitações, atuar junto aos estudantes e funcionários da contratante para sanar problemas com relação aos serviços objeto desta licitação, bem como os demais contratos que a contratante ou os estagiários necessitem fazer, sejam eles de natureza formal ou informal.

4.8 A Contratada deverá indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos serviços, devidamente investidos dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relacionados ao contrato

4.9 A Contratada será responsável por verificar periodicamente (no mínimo semestralmente) a manutenção do vínculo do estagiário com a instituição de ensino, através da matrícula e frequência regular do estudante.

4.10 A Contratada deverá repassar, mensalmente, aos estudantes, os valores correspondentes à bolsa auxílio e o auxílio transporte, até um dia útil após o recebimento do valor transferido pelo Foztrans.



4.11 A Contratada deverá repassar os valores mencionados no item acima em instituições financeiras em que o estudante mantenha conta bancária.

4.12 A Contratada será responsável pela celebração e assinaturas do Termo de Compromisso entre o estagiário, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino, devendo sempre haver compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Termo de Compromisso.

4.13 A Contratada deverá atender todos os encargos e despesas decorrentes de transporte, assistência médica e pronto socorro dos estagiários em caso de acidente.

4.14 A Contratada deverá orientar os estagiários sobre a conscientização, no consumo de papel, copos plásticos (que podem ser substituídos por copos de materiais recicláveis) utilizados no ambiente do Foztrans.

4.15 A Contratada deverá disponibilizar, em seu sítio na internet, aplicativo ou outra ferramenta na web, relatórios de atividades e formulários de avaliação do estagiário, a serem preenchidos pelo supervisor de estágio da Contratante, e mecanismos de cobrança e controle semestral dos relatórios e formulários preenchidos e pendentes, bem como de controle do período de recesso a que o estagiário faz jus.

4.16 A contratada efetuará a transição imediata dos atuais estagiários que fazem parte do quadro do Foztrans.

4.17 Os lances serão ofertados pelo valor unitário da taxa de administração por estagiário. A proposta final deverá englobar tanto os valores referentes à taxa de administração e agenciamento assim como os valores referentes às bolsas de estágio e benefícios, conforme modelo de proposta do processo.

4.18 A vigência da contratação será de 24 meses.

4.19 No Termo de Referência, no item Qualificação Econômico-Financeira é exigida Liquidez Corrente (LC) superior a 1 (um) porque a CONTRATADA deverá repassar o valor recebido do Foztrans aos estagiários e, caso não tenha liquidez, poderá vir a enfrentar a ter dificuldades para fazer tal repasse, uma vez que os passivos de curto prazo podem absorver esse aporte do Foztrans, não sobrando recursos para a transferência aos estagiários. Além disso, os Índices de Liquidez Geral (LG) e Solvência Geral (SG) devem ser superiores a um porque o contrato será superior a 1 ano, o que exige análise também do longo prazo, isto é, do passivo não circulante.

Além disso, ativos que não estejam comprometidos para o pagamento de passivos são importantes caso o Foztrans entre com ação judicial para penhorar os bens da CONTRATADA, se esta não repassar aos estagiários os valores pagos pelo Foztrans.

5) ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. A oferta de vagas de estágio ficará condicionada à necessidade do Instituto e da existência de créditos orçamentários.

5.2. O quantitativo de 15 (quinze) estagiários condiz com o disposto na Lei n.º 11788, de 25 de setembro de 2008, art. 17, IV, que limita em 20% (vinte por cento) de estagiários com mais de 25 empregados.



5.3. Considerando a quantidade existente de 15 (quinze) estagiários que estão dispostos nos diversos setores: , Divisão de Infrações (2), Divisão de Engenharia de Tráfego (1), Divisão de Transporte Coletivo (5), Divisão de Recursos Humanos (1), Divisão de Transportes Individuais (3), Divisão Operacional (1), Jurídico (1) e Engenharia de Tráfego (1), assim totalizando 15 (quinze) estagiários, conseguiremos atender com efetividade todos os setores do Foztrans e não extrapolando o permitido pela legislação, favorecendo que o estagiário vivencie o trabalho em equipe, e a lidar com situações reais e desenvolver habilidade de comunicação e resolução de problemas voltados à sua área. Em meados de 2023, ocorreu a ampliação das demandas da Divisão de Transporte Coletivo, no entanto estagiários que atuavam em outras divisões foram realocados.

- **QUANTITATIVO MÁXIMO DE VAGAS DE ESTÁGIO, CARGA HORÁRIA E VALOR**

Qtde. (a)	Estagiário	Custeio de Transporte (b)	Valor da Bolsa Estágio (c)	Total (b+c) xa
15	De Nível Superior 30 horas semanais	R\$ 220,00	R\$ 1.290,00	R\$ 22.650,00 (+)
Sub-Total				R\$ 22.650,00 (=)
15	Taxa de Administração por Estágio		R\$ 14,32	R\$ 214,80 (+)
	Catorze reais e trinta e dois centavos			
Valor Mensal:				R\$ 22.864,80 (=)
Contrato 24 meses; Valor Global:				R\$ 548.755,20(=)

6) SOLUÇÕES DE MERCADO QUE ATENDEM OS REQUISITOS

6.1 A alternativa à contratação atual seria proceder a abertura de processo seletivo pelo para contratação de estagiários pelo próprio Foztrans ou efetuar o trabalho que o agente de integração fará, promovendo então a divulgação das vagas junto a universidades, recebendo os currículos, fazendo a triagem de candidatos, marcando entrevistas, providenciando e analisando os documentos da contratação e desligamento, atuando junto às universidades para a assinatura dos Termos de Compromisso de Estágio, fazendo substituição de estagiários etc.

6.2 Trata-se, como se observa, de trabalho extenso e detalhado, que demandaria conhecimento profundo da lei específica, estrutura, processos e recursos humanos do Foztrans, num cenário atual de redução do número de servidores, por aposentadorias.

6.3 Desta forma, a opção pela contratação de agente de integração é a mais vantajosa, pois permitirá que o Foztrans dedique mais recursos humanos às áreas-fins do órgão.

Além disso, o agente tem as seguintes vantagens:

6.3.1 Tem mais eficiência no processo, devido à experiência na área;

6.3.2 Possui amplo acesso às instituições de ensino;



6.3.3 Está atualizado sobre as leis que regem o setor.

6.4 O artigo 5º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, estabelece que “as instituições de ensino e as partes cedentes de estágio podem, a seu critério, recorrer a serviços de agentes de integração públicos e privados, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado, devendo ser observada, no caso de contratação com recursos públicos, a legislação que estabelece as normas gerais de licitação.”

6.5 Pesquisa (item 6.1 deste documento) mostrou haver diversas empresas que atuam com a prestação deste serviço e que participam de licitações, tais como: CIDE: Capacitação, Inserção e Desenvolvimento; Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE); Instituto Formar; Instituto de Promoção Humana, Aprendizagem e Cultura, Connect Estágios Ltda, MVF Prudente Agência de Estágios e Oziel Luciano Braz Assessoria e Consultoria.

6.6 Esta grande competitividade torna possível a obtenção de um preço justo e vantajoso para a Administração.

7) ESTIMATIVA DE VALORES

7.1 A formação do preço de referência da taxa de administração foi feita a partir de dados coletados no Banco de Preços, conforme Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021. Neste portal, obteve-se o resultado constante no Anexo VII e, analisando-se juntamente os documentos dos certames, chegou-se à tabela abaixo:

7.2 Ressalta-se que este valor não inclui o valor da bolsa-auxílio a ser paga aos estagiários, sendo apenas o valor da taxa mensal a ser paga por estagiário ao agente de integração a ser contratado.

7.3 Os valores acima incluem as quantias referentes aos seguros contra acidentes pessoais, que, conforme item 4.6 deste documento, devem ser incluídas nas propostas e lances dos licitantes.

7.4 O valor de referência da contratação, para o período de 24 meses, portanto, será de R\$ 548.755,20 reais, conforme tabela.

7.5 Os valores de referência para bolsa estágio e auxílio transporte estão baseados em pesquisa feita no mês de outubro de 2025, junto a Prefeitura Municipal do Município de Foz do Iguaçu e Autarquias Municipais.

Qtde. (a)	Estagiário	Custeio de Transporte (b)	Valor da Bolsa Estágio (c)	Total (b+c) xa
15	De Nível Superior 30 horas semanais	R\$ 220,00	R\$ 1.290,00	R\$ 22.650,00 (+)
Sub-Total				R\$ 22.650,00 (=)
15	Taxa de Administração por Estágio		R\$ 14,32	R\$ 214,80 (+)
	Catorze reais e trinta e dois centavos			
Valor Mensal:				R\$ 22.864,80 (=)
Contrato 24 meses; Valor Global:				R\$ 548.755,20(=)



8) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 Processo licitatório para contratação de prestação de serviços de agente de integração de estagiários, responsável pelo recrutamento, seleção, operacionalização e administração de todo o processo de estágios, inclusive a intermediação e pagamento dos seguros contra acidentes pessoais para o quantitativo máximo de 15 vagas de estágio de nível superior.

8.2 Sugere-se pregão eletrônico do tipo menor preço na forma ABERTO E FECHADO, uma vez que proporcionará maior tempo para os licitantes enviarem os lances.

9) JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 As vagas a serem disponibilizadas serão distribuídas nos diversos setores do Foztrans. Pretende-se firmar um único contrato, a ser gerido e fiscalizado administrativamente pela Divisão de Recursos Humanos do Foztrans.

9.2 Pelo exposto, não haverá parcelamento, sendo que a licitação será realizada em item único.

9.3 Faz-se necessário o não parcelamento da solução para garantir a economia de escala e consequente interesse de empresa do ramo de atividade pertinente. O valor unitário da taxa de administração é relativamente baixo se comparado ao valor da bolsa / benefícios, e considerando as obrigações a serem assumidas pela futura contratação, de infraestrutura física e pessoal para o gerenciamento das bolsas de estágio, o parcelamento inviabilizaria a execução contratual. Além do quantitativo baixo número de bolsas de estágio disponíveis.

10) DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

10.1. Entre os benefícios diretos e indiretos que se almeja com as contratações, figuram:

10.1.1. Diminuição do acúmulo de atividades e redução de tempo de resposta às demandas;

10.1.2. Realização das atividades finalísticas do órgão;

10.1.3. Aproveitamento racional dos recursos humanos, reduzindo custos.

11) PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

11.1. Não se vislumbram necessidades específicas de adequação do ambiente do órgão para que a contratação surta efeitos.

12) CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes com o objeto da presente



contratação.

13) DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Não foram identificados possíveis impactos ambientais correlatos ou interdependentes com o objeto da presente contratação.

14) POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A Diretoria Administrativa e Financeira e responsável pela Divisão de Recursos Humanos declaram VIÁVEL esta aquisição com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante com o Art. 6º, Inciso IX da Lei nº 14.133/2021 e IN 65/2021 (Gov. Federal).

Foz do Iguaçu – PR, 18 de dezembro de 2025.

Andressa Mayra dos Santos Fukuda
Divisão de Recursos Humanos
FOZTRANS

Eduardo Moraes da Silva
Divisão de Recursos Humanos
FOZTRANS

Leandro Soares da Silva
Divisão Administrativa
FOZTRANS

Cleuza Guimarães Dias
Divisão de Recursos Humanos
FOZTRANS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

Número: **1/2026**

Assunto: **ETP - ESTUDO TECNICO PRELIMINAR**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=47ac31c2-7a13-47bc-8e2b-be94b64d64f5>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

47ac31c2-7a13-47bc-8e2b-be94b64d64f5

Hash do Documento

B9294A5183F89ED67D44E23AAEE26FE4B9ECC8D729A7AABC45E3386BBF39EFDC

Anexos

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - LICITAÇÃO ESTAGIÁRIOS 012025.DOCX (2).pdf -
4cc746e8-863d-4986-a7c8-56e34d340b39

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/02/2026 é(são) :

ANDRESSA MAYRA DOS SANTOS FUKUDA (Signatário) - CPF: ***61650946** em 23/02/2026
12:01:33 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

EDUARDO MORAES DA SILVA (Signatário) - CPF: ***72907855** em 23/02/2026 12:01:27 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

LEANDRO SOARES DA SILVA (Signatário) - CPF: ***22103729** em 23/02/2026 11:59:22 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

CLEUZA GUIMARÃES DIAS (Signatário) - CPF: ***45388840** em 23/02/2026 12:23:34 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.